



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



CONCURSO FOTOGRÁFICO – PRÊMIO JOÃO BATISTA ROCHA 2019

REGULAMENTO

São João da Barra possui um imenso acervo de bens de natureza material e imaterial que compõem o patrimônio cultural da cidade. Tais bens são importantes elementos de identidade e constituem-se em referências culturais passadas de geração em geração. Assim, o Concurso Fotográfico – Prêmio João Batista Rocha 2019 tem por finalidade sensibilizar a população e visitantes a conhecer aspectos das belezas naturais e do patrimônio, com vistas ao fortalecimento de uma identidade local. O concurso é promovido pela Prefeitura de São João da Barra, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. PARTICIPAÇÃO

1.1. O Concurso Fotográfico é destinado à população em geral;

1.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

1.2. Tema: São João da Barra;

1.5. Todas as obras inscritas neste concurso poderão fazer parte de uma edição de cartões postais, com distribuição gratuita pela Prefeitura da cidade de São João da Barra;

1.6. As obras vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora composta por técnico e/ou profissional da área fotográfica e membro do Conselho Municipal de Cultura de São João da Barra.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições são gratuitas e os interessados deverão enviar a foto para o email **festivaisculturais@sjb.rj.gov.br** e colocar no assunto do email a hashtag **#premiojbrocha2019**;

2.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo as seguintes informações:

a) Nome completo:

b) Número de RG:

c) Número CPF:

d) Endereço completo:

e) Informações bancárias (nome do banco, número da conta, agência):



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



f) Telefone para contato:

g) Nome do perfil no instagram:

h) Título da fotografia:

i) Local da realização da fotografia:

j) Anexos: Até 05 (cinco) fotografias inscritas, RG, CPF, Comprovante de residência e Comprovante Bancário (escaneados);

2.3. A fotografia deverá ser anexada ao email em formato JPEG, atendendo às seguintes características:

a) Podem ser coloridas ou em preto e branco;

b) Devem ser em formato digital (JPEG) na resolução mínima de 03 megapixel;

c) Não devem apresentar qualquer tipo de montagem. A utilização de programa de edição de imagens via computador deverá ocorrer apenas para ajustes de parâmetros básicos, como cor, contraste, nitidez e saturação. Não serão permitidas alterações drásticas nas imagens (como colocação, retirada ou inserção de elementos) ou uso de efeitos especiais;

d) Devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;

2.4. Será aceita apenas 01 (uma) inscrição por participante com até 05 (cinco) fotografias. Mais de uma inscrição implicará na aceitação automática da primeira inscrição do candidato no concurso;

2.4. Todas as fotografias inscritas precisam estar postadas na rede social Instagram utilizando: **#premiojbrocha2019** e marcação **@prefeiturasjb_**

2.6. O prazo para inscrição se encerra às 23h59min do dia 18 de julho de 2019. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;

2.7. As fotografias inscritas não precisam ser inéditas;

3. JULGAMENTO / RESULTADO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura designará uma comissão julgadora composta por 02 (dois) técnicos e/ou profissionais de renome do ramo fotográfico e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura de São João da Barra;

3.2. Serão utilizados como critérios para seleção: vinculação ao tema e cuidado com a técnica;



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



3.3. A comissão julgadora selecionará as 20 melhores fotografias, sem ordem classificatória, para a composição da Exposição Fotográfica “Olhares para São João da Barra” que ocorrerá na Casa de Cultura João Oscar (antiga Casa de Câmara e Cadeia) do dia 23/07 a 25/08;

Obs: A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 20 fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;

3.4. O resultado dos selecionados a compor a exposição serão divulgados pelo site da prefeitura de São João da Barra, a partir do dia 19 de julho de 2019.

3.5. Um mesmo autor não poderá ter mais de três obras selecionadas.

4. PREMIAÇÃO

4.1. No dia 23 de julho, na abertura oficial da Exposição “Olhares para São João da Barra” serão divulgadas as 05 (cinco) melhores fotografias que serão premiadas na seguinte ordem:

1º Lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

2º Lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3º Lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais)

4º Lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

5º Lugar R\$ 100,00 (cem reais)

4.2. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pela qualidade técnica e artística;

4.3. As 20 (vinte) fotos selecionadas receberão a fotografia impressa (tamanho A3), como registro da participação no dia 25/08, em sessão solene de encerramento da exposição fotográfica.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, o candidato aceita o regulamento do Concurso Fotográfico - Prêmio João Batista Rocha 2019, concordando integralmente com todos os termos e dando veracidade aos documentos exigidos no presente regulamento;

5.2. Concorda em ceder para Prefeitura de São João da Barra a permissão para ser fotografado pela organização/equipe do concurso, assim como a utilização das fotografias a em material de caráter educacional, cultural e de divulgação e publicidade (site, perfis



PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação), sem direito a quaisquer tipos de indenizações;

5.3. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar deste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com animais, objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, parceiros e qualquer órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção do concurso. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita, ou outros documentos que se julguem necessários;

5.4. Tem ciência de que o recebimento da quantia referente à premiação será efetuado em até 60 dias úteis por meio de depósito bancário, conforme a conta informada no momento da inscrição;

5.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível por uma comissão a ser composta pela organizadora para a resolução do caso.

Daniel Pinheiro Caetano Damasceno
Secretário Municipal de Educação e Cultura